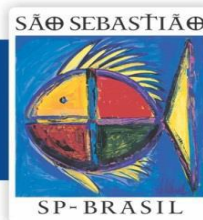




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6660/2025
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ECOGRAFIA PORTÁTIL (FUJI) USG PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL, EM RAZÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N.º 2023.025.47704 - DEPUTADO ESTADUAL CONTE LOPES.
DATA DA SESSÃO: 29/04/2025. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS. O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR. SÃO SEBASTIÃO, 09 DE ABRIL DE 2025.
LAYS CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edição Extraordinária 1958 – 10 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 835/2024
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AVALIAÇÃO URODINÂMICA PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE PELO PRAZO DE 12 MESES.
DATA DA SESSÃO: 05/05/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR. SÃO SEBASTIÃO, 10 DE ABRIL DE 2025.
LAYS CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6922/2025
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS E SEMAGLUTIDA.
DATA DA SESSÃO: 25/04/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR. SÃO SEBASTIÃO, 09 DE ABRIL DE 2025.
LAYS CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6647/2025
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL – HCCS.
DATA DA SESSÃO: 29/04/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR. SÃO SEBASTIÃO, 10 DE ABRIL DE 2025.
LAYS CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7000/2025
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONCRETO USINADO BETUMINOSO À QUENTE -CBUQ, PARA APLICAÇÃO A QUENTE E A FRIO, PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO/SP.
DATA DA SESSÃO: 30/04/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR. SÃO SEBASTIÃO, 10 DE ABRIL DE 2025.
GELSON ANICETO DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o(s) contribuinte(s) infra relacionado(s), para quitação ou parcelamento do(s) débito(s), relacionado(s) ao(s) processo(s) abaixo discriminado(s), sob pena de protesto e da propositura de execução fiscal do saldo devedor.
Maiores informações poderão ser obtidas na Agiliza - São Sebastião – na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sito à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião, SP no horário das 09:00 às 16:30 horas;

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO Nº
Douglas Soares Brito	XXX.512.XXX-82	1Doc 2293/24
Adryenny Ketlen da Silva Monteiro	XXX.812.XXX-66	1Doc 2295/24
Luana Bastos de Paula Guedes	XXX.825.XXX-63	1Doc 2311/24
Janayne Silva Costa	XXX.903.XXX-07	1Doc 2315/24

São Sebastião, 10 de abril de 2025.

Solange Aparecida Toledo
Chefia da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
7.092/2025	-WALTER MARTINS FONTES	AV DR FRANCISCO LOUP 463 MARESIAS	R\$ 500,00	39785
7.091/2025	-MARCIA TAVARES DOS SANTOS	AV DR FRANCISCO LOUP 606 MARESIAS	R\$ 500,00	39784
7.087/2025	-EDUARDO MORAN	R SEBASTIÃO ROMÃO CESAR 217 MARESIAS	R\$ 500,00	39431
7.086/2025	-MARCOS RODRIGUES	AL MERGULHÕES 112 MARESIAS	R\$ 500,00	39432

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCE SSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	Pra zo	AU TO
7.084/2025	-TANIRA ESTEVEN COCHRANE	R DA SUDELPA 194 MARESIAS	15 DIAS	38893
7.083/2025	-ROLANDO CINQUINI	R. BIRIGUI 17 JUQUEHY	30 DIAS	39290

Data da disponibilização: 10/04/2025
Data da publicação: 11/04/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

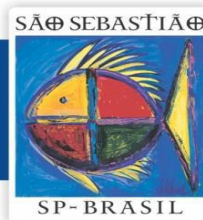
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/53F1-8F5D-8159-9D33> e informe o código 53F1-8F5D-8159-9D33





Edição Extraordinária 1958 – 10 de abril de 2025

7.080/2025	-SIDNEY AZEVEDO	R MANOEL DE OLIVEIRA 260 JUQUEHY	30 DIA S	392 89
7.077/2025	-ANIBAL SODRÉ JUNIOR	R DONA ANA EOFROZINA 55 JUQUEHY	30 DIA S	392 88
7.075/2025	-ROSANA COELHO	R DONA ANA EOFROZINA 710 JUQUEHY	30 DIA S	392 87
7.072/2025	-ORLANDO JOAQUIM COELHO	R ATHAIDE IZIDORO DOS SANTOS 555 JUQUEHY	30 DIA S	392 86

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avançar São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Psicólogo	6	7440	Carolina Pimentel Batitucci
Terapeuta Ocupacional	2	1847	Mateus do Amaral Batista

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 15 de abril de 2025 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, imprerivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Curriculo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (*não será aceito outro documento em substituição*)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2024, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Cópia Cartão de vacinação do candidato
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS
- Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 10 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2025-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para profissional no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para lotação nas Unidades de Saúde da Família, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

Classificação	Nome
5	Ana Cristina Martins Marcelo
6	Tais Farias Santos

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 15 (terça-feira) de abril de 2025, das 09h às 12h ou 14h às 16h, imprerivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- Curriculo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (*não será aceito outro documento em substituição*)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2024, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Cópia Cartão de vacinação do candidato
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS
- Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

São Sebastião, 10 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

DECRETO Nº 9619/2025

“Dispõe sobre a declaração de emergência em saúde pública no município de São Sebastião, no Estado de São Paulo, em razão de epidemia de Dengue e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos III e VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

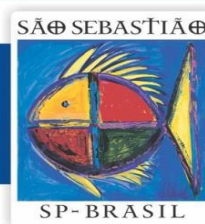
Considerando Decreto Estadual nº 69.359, de 19 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a declaração de situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue, além de outras providências;

Considerando o aumento expressivo dos casos de dengue no município de São Sebastião - SP, registrando 1.872 notificações da doença, e 394 confirmações de casos positivos, sendo que ainda não encerramos o primeiro trimestre o que caracteriza uma situação de emergência epidemiológica e exige resposta imediata do poder público, conforme estabelece o Plano de Contingência das Arboviroses Urbanas Dengue, Chikungunya e Zika 2025/2026 do Governo do Estado de São Paulo;

Considerando que a dengue é uma doença de notificação compulsória e de relevância para a saúde pública, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, podendo evoluir para formas graves e até resultar em óbitos, tendo em vista a entrada de novos sorotipos;

Considerando a classificação por meio da Avaliação de Densidade Larvária (ADL) acima do resultado esperado, colocando o município como área de risco à epidemia;

Data da disponibilização: 10/04/2025
Data da publicação: 11/04/2025



Considerando que a alta incidência da doença pode sobrecarregar o sistema municipal de saúde, aumentando a demanda por atendimentos médicos, internações e insumos essenciais, comprometendo a capacidade de resposta da rede pública;

Considerando a necessidade de intensificar as ações de vigilância epidemiológica e sanitária, incluindo mutirões de limpeza, campanhas de conscientização, aplicação de inseticidas e ampliação da capacidade de diagnóstico e tratamento da doença;

Considerando que a declaração de emergência possibilita a adoção de medidas administrativas excepcionais, como a aquisição emergencial de insumos, contratação temporária de profissionais de saúde e mobilização de agentes públicos para atuação direta no combate ao surto;

Considerando também o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e na Portaria GM/MS nº 1.172/2004, que regulamentam ações emergenciais em saúde pública e conferem aos municípios competência para instituir medidas de contenção de surtos e epidemias;

Considerando ainda que a atuação rápida e eficaz do Poder Público é fundamental para proteger a saúde da população, prevenindo a disseminação da doença e reduzindo seus impactos sociais e econômicos; a fim de garantir a adoção de medidas urgentes e coordenadas para o enfrentamento da dengue em nosso Município, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em razão da epidemia de Dengue.

Parágrafo único - O disposto neste decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito “Aedes aegypti”, tais como a Chikungunya e a Zika.

Artigo 2º - A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto autoriza:

I- a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

- a) aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;
 - b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;
 - c) a contratação de pessoas para trabalhos que envolvam o combate e tratamento da doença;
- II- a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância em saúde, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

§ 1º - Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições aplicáveis do Decreto Municipal 9136, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações.

§ 2º - Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores ou empregados públicos, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Complementar Municipal nº 198, de 13 de novembro de 2015, Lei Complementar Municipal 203, de 22 de dezembro de 2015 e Lei Complementar Municipal 217, de 08 de setembro de 2017, no âmbito da administração direta e indireta, abrangendo autarquias de São Sebastião, Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Hospital de Clínicas de Boiçucanga e Centro de São Sebastião-SP e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Artigo 3º- A Secretaria da Saúde realizará a alocação dos seus servidores de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

- I- ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;
- II- à assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;
- III- à adoção de ações de vigilância em saúde.

Artigo 4º - Caberá à Secretaria da Saúde elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Artigo 5º - Fica recomendado no âmbito municipal, a adoção das seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto, desde que afetas na atuação da emergência em saúde pública no município em razão de epidemia de Dengue:

- I- suspensão de férias, licença prêmio dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e unidades de saúde do Município;
- II- atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito “Aedes aegypti”.

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

São Sebastião, 31 de março de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Data da disponibilização: 10/04/2025
Data da publicação: 11/04/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53F1-8F5D-8159-9D33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 10/04/2025 21:06:00
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/53F1-8F5D-8159-9D33>